



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.524, DE 07 DE JULHO DE 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 17, inciso I, alínea “b”, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARGARIDA LAUD TEIXEIRA TOLEDO, matrícula 863, CPF nº. 135.446.916-04, no cargo de Professor AII, Nível VII, Grau 9, na Prefeitura Municipal de Ubá, a partir de 1º de julho de 2014, com proventos integrais, a serem pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Ubá, MG, 07 de Julho de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá